ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1979, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE DRA. YVONE MÁRSICO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de DRA. YVONE MÁRSICO, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo 1º, situa-se no loteamento Ernesto Tozatti, nas chácaras números 8 e 9 do Poligono Sul, em direção Leste-Oeste, entre a Avenida Sete de Setembro e o retorno existente na área verde do citado loteamento.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua Dra. YVONE MÁRSICO - Advogada".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE NOVEMBRO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração